

CISCOMCAM

PLACIC 2017

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR

EM: 30/12/16 ED. Nº: 9.511

RESOLUÇÃO N.º 6/2016

Súmula: Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC para o exercício de 2017.

O Conselho de Prefeitos aprovou em 14/12/2016 e eu Elias de Lima, Presidente do Ciscomcam, sanciono a seguinte Resolução:

CAPITULO I

Disposições preliminares

Art. 1º - O Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM, relativo ao exercício de 2017, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente resolução e seus anexos, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal.

- I – as metas e prioridades do Ciscomcam;
- II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual;
- III - disposições relativas às despesas do Ciscomcam com pessoal e encargos sociais;
- IV - disposições gerais.

CAPITULO II

Metas e prioridades do Ciscomcam

Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – Das metas e Prioridades do Ciscomcam, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Plano de Aplicação Anual de 2017.

Parágrafo Único – A regra contida no *caput* deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

Art. 3º - O Anexo de Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Resolução.

CAPITULO III

Da elaboração e execução do orçamento anual e suas alterações

CISCOMCAM

PLACIC 2017

Art. 4º - O Orçamento Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº. 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do orçamento anual deverão atender a estrutura organizacional do Ciscamcam.

Art. 6º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do orçamento anual, serão elaboradas em observância ao demonstrativo da evolução da receita e da despesa nos últimos anos e projeção para os seguintes, constante em anexos, parte integrante desta resolução.

Art. 7º - A resolução do orçamento anual indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF e Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Parágrafo 1º - O Ciscamcam poderá incluir na resolução, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo “caput” deste artigo.

Parágrafo 2º - Fica o Presidente do Ciscamcam, autorizada a alterar criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos, incluídos no orçamento anual e em seus créditos adicionais.

Art. 8º - O orçamento anual conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida – RCL.

Parágrafo Único – A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 9º - Fica autorizado o Presidente do Ciscamcam a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas corrente.

Art. 11º – O Presidente do Ciscamcam deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, no termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta resolução.

Parágrafo Único – O Presidente do Ciscamcam deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da resolução que aprova o orçamento anual para o exercício de 2017.

Art. 12º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o Presidente do Ciscamcam promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme Art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.



CISCOMCAM

PLACIC 2017

CAPITULO IV

Da Composição da Receita

Art. 13º – As receitas serão estimadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos:

Receita Tributária		137.179,99
Receita Patrimonial		2.186,18
Receita de Serviços		8.580.815,14
Outros Serviços		8.580.815,14
Plantão Médico - Anexo III	1.800.000,00	
Outros Serviços aos Municípios		
Diferença de Procedimento – Anexo IV	6.780.815,14	
Transferências Correntes		3.670.862,04
Gestão SUS		2.520.925,20
Atenção de Média e Alta Complexidade	1.713.510,84	
Gestão Plena	807.414,36	
Outras Transferências do Estado para o SUS		1.149.936,84
Convênio n. 63/2016	1.149.936,84	
Receitas Diversas		2.004.750,00
Taxa Administrativa – Anexo V	2.004.750,00	
Receita de Capital		472.454,08
Outras Transferências de Convênio		472.454,08
Convênio n. 810316/2014	230.494,08	
Convênio n. 836824/2016	241.960,00	
Total		14.868.247,43



CISCOMCAM

PLACIC 2017

CAPITULO V

Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 14º – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

Parágrafo 1º - Fica autorizada a Presidenta do Ciscomcam, por meio de portaria, conceder reajustes salariais e abonos financeiros, até o limite da reposição incidente sobre o salário mínimo federal, sobre o valor da folha de pagamento, visando equidade entre os valores, sendo observados os limites de despesa com pessoal, definidos na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPITULO VI

Disposições Gerais

Art. 15º – Serão previstas no orçamento anual para o exercício de 2016 as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 16º – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, entendem-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2005.

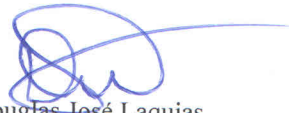
Art. 17º – Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar as metas e prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho de Prefeitos.

Art. 18º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

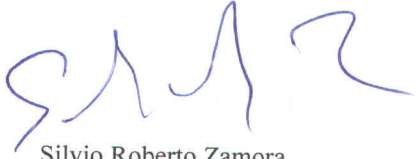
Campo Mourão – Pr, 14 de dezembro de 2016.


Elias de Lima

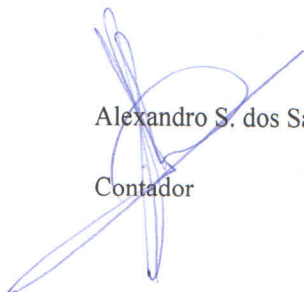
Presidente do Cis-Comcam


Douglas José Laquias

Coordenador do Ciscomcam


Silvio Roberto Zamora

Assessor Jurídico do Presidente


Alexandro S. dos Santos

Contador

CISCOMCAM

PLACIC 2017

Anexo I – Metas e Prioridades

a) Descrição

Órgão: Cis-Comcam – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Campo Mourão;

Unidade: Cis-Comcam – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Campo Mourão;

Programas: 0001 – Manutenção Geral do Cis-Comcam;

0002 – Manutenção dos Serviços de Plantão Médico;

0003 – Manutenção do Programa COMSUS – Convênio n. 63/2016;

0004 – Convênio Federal n. 810316/2014

0005 – Convênio Federal n. 836824/2016

9999 – Reserva Especial.

1. **Projeto:** 01.001.10.302.0001.1.001 – **Aquisições de equipamentos** – Destinado a para atender as necessidades do Cis-Comcam. – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

2. **Atividade:** 01.001.10.302.0001.2.001 – **Manutenção geral do Cis-Comcam** - Destinado a atender as necessidades e demandas de serviços de pessoas jurídicas e físicas, funcionários, materiais em geral e aquisição de equipamento para manter as atividades do Consórcio – R\$ 11.134.925,63 (onze milhões, centro e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais, sessenta e três centavos);

3. **Atividade:** 01.001.10.843.0001.2.002 – **Amortização e encargos da dívida interna** – Destinado a atender dívida fundada, junto ao INSS – R\$ 140.930,88 (cento e quarenta mil, novecentos e trinta reais, oitenta e oito centavos);

4. **Atividade:** 01.001.10.302.0002.2.003 – **Manutenção geral do Serviço de Plantão Médico** - Destinado a atender as necessidades e demandas de serviços executados de plantões médicos - R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais);

5. **Atividade:** 01.001.10.302.0003.2.004 – **Manutenção do Programa COMSUS, Convênio 63/2016** – Despesa destinada a atender o programa COMSUS, oriunda do Convênio n. 63/2016 – R\$ 1.149.936,84 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais, oitenta e quatro centavos).

6. **Atividade:** 01.001.10.302.0004.2.005 – **Manutenção do Convênio n. 810316/2014** - Despesa destinada a atender o plano de aplicação do Convênio n. 810316/2014 – R\$ 230.494,08 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, oito centavos).

CISCOMCAM

PLACIC 2017

7. **Atividade:** 01.001.10.302.0005.2.006 – **Manutenção do Convênio n. 836824/2016** - Despesa destinada a atender o plano de aplicação do Convênio n. 836824/2016 – R\$ 241.960,00 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais).

8. **Reserva Especial:** 01.001.99.999.9999.9.999 – **Reserva Especial** - Reservar de recursos orçamentários correspondente a 1% (um por cento), com a finalidade de atender o desequilíbrio entre receita e despesa, de acordo com o inciso III, artigo 5º da Lei nº. 101 de 04 de maio de 2000 – R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Total geral: R\$ 14.868.247,43 (catorze milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais, quarenta e três centavos).

b) Funções de governo e programas vinculados

Funções de Governo	Código dos Programas	Descrição dos Programas
10 – Saúde	0001	Manutenção geral do Cis-Comcam
10 – Saúde	0002	Manutenção do serviço de plantão médico
10 – Saúde	0003	Manutenção do programa COMSUS – Convênio 63/2016
10 – Saúde	0004	Manutenção do Convênio n. 810316/2014
10 – Saúde	0005	Manutenção do Convênio n. 836824/2016
99 – Reserva de contingência	9999	Reserva de contingência, LC 101/2000, Portaria 163/2001

c) Objetivo Programático:

c.1) Programa 0001: Manutenção dos serviços do consórcio de saúde.

Ordem	Descrição das metas	Unidade de Medida
1	Manter os programas e medidas à saúde dos habitantes dos 25 (vinte e cinco) Municípios da região noroeste do Paraná , compreendendo os seguintes: Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goioerê, Iretama, Janiópolis, Juranda, Luiziana, Mamborê, Moreira Sales, Nova Cantú, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre D Oeste, Roncador, Terra Boa e Ubitatã;	Municípios
2	Prestar diversos serviços de média e alta complexidade , à população dos Municípios consorciados ao Cis-Comcam tais como consultas médicas especializadas, serviço de apoio diagnóstico, e outros relacionados à saúde, conforme programação financeira de cada Município, sendo respeitada a tabela de valores e os serviços nela elencados;	Municípios
3	Atualização dos valores correspondente a taxa administrativa, devidamente analisada, amplamente discutida e aprovada pelo Conselho Curador, conforme ata n. 9/2016, nos moldes do Anexo V;	Municípios
4	Adquirir material de distribuição gratuita (bolsas de colostomia e óculos) para a população pertencente aos 25 (vinte e cinco) Municípios consorciados ao Cis-Comcam, conforme programação de cada Município;	Municípios
5	Manutenção da unidade do Cis-Comcam através de aquisição de materiais de consumo, expediente, limpeza, serviços de terceiros pessoas jurídicas e físicas e manter o quadro de funcionários da entidade;	Cis-Comcam
6	Manutenção da unidade do Cis-Comcam, através de aquisição de equipamentos e material permanente ;	Cis-Comcam

CISCOMCAM

PLACIC 2017

7	Manutenção de contratos de locação, visando á locação de software com a finalidade de agilizar os setores de atendimento aos munícipes abrangidos pelo Cis-Comcam;	Cis-Comcam
8	Manutenção de contratos de locação, visando á locação de software destinado ao departamento de contabilidade, controle interno, recursos humanos, patrimônio, contratos, compras e licitação;	Cis-Comcam
9	Manutenção de contratos de locação, de uma processadora de exames de Raios X , para atender munícipes abrangidos pelo Cis-Comcam;	Cis-Comcam
10	Manutenção de contrato de locação, visando á locação de um aparelho PABX , com a finalidade de manter comunicações com os Municípios Consorciados;	Cis-Comcam
11	Assinar Convênios com Órgãos Estaduais e Federais , para manutenção e implementação dos serviços no Cis-Comcam;	Cis-Comcam
12	Aquisição de um aparelho de PABX , para atender as necessidades da entidade;	Cis-Comcam
13	Manter e/ou alterar contratos de rateio com os Municípios Consorciados de acordo com a Lei 11.107/2005, devendo ser efetuado "Empenho Global" por parte dos entes consorciados;	Municípios
14	Realizar o processo Credenciamento de todos os profissionais e prestadores de serviços de saúde, através de Chamamento Público ;	Cis-Comcam
15	Desenvolver o processo de descentralização dos serviços executados na sede do Cis-Comcam, de acordo com o Credenciamento dos profissionais e prestadores de serviços de saúde, através do Chamamento Público ;	Municípios
16	Amortização da dívida previdenciária , mediante adesão ao parcelamento estabelecido pela Lei nº 11.941/2009;	Cis-Comcam
17	Adotar mecanismo de limitação de emissão de notas de empenhos e movimentação financeira, ao ser observado que a receita não está se realizando conforme previsão orçamentária;	Cis-Comcam
18	Realização de concurso público visando o suprimento de pessoal;	Cis-Comcam
19	Manutenção do contrato de prestação de serviços visando terceirizar os serviços de limpeza do Cis-Comcam;	Cis-Comcam
20	Aquisição de uma processadora automática de revelação de filme de Raios X;	Cis-Comcam
21	Implementação e/ou contratação de serviços correspondente a restaurante popular em Campo Mourão, visando ao atendimento dos pacientes dos 25 Municípios;	Municípios
22	Inclusão e Manutenção de projetos e/ou programas referente a políticas em saúde , destinado a atendimentos dos pacientes dos 25 Municípios;	Municípios
23	Aquisição de veículo , para atender as necessidades da entidade.	Cis-Comcam

c.2) Programa 0002: Manutenção do Serviço de Plantão Médico.

Ordem	Descrição das metas	Unidade de medida	Quantidade
1	Manutenção do contrato para a execução de serviços de plantão médico disponibilizados aos pacientes dos 25 Municípios;	Meses	12

c.3) Programa 0003: Manutenção do Programa COMSUS – Convênio n. 63/2016.

Ordem	Descrição das metas	Unidade de medida	Quantidade
1	Manutenção do programa COMSUS, através do termo de Convênio n. 63/2016.	Meses	12

CISCOMCAM

PLACIC 2017

c.4) Programa 0004: Convênio n. 810316/2014.

Ordem	Descrição das metas	Unidade de medida	Quantidade
1	Convênio n. 810316/2014.	Plano de Aplicação	1

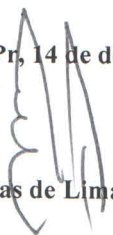
c.5) Programa 0005: Convênio n. 836824/2016.

Ordem	Descrição das metas	Unidade de medida	Quantidade
1	Convênio n. 836824/2016.	Plano de Aplicação	1

c.6) Programa 9999: Reserva de Contingência.

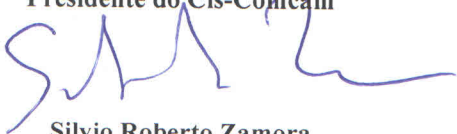
Ordem	Descrição das metas	Unidade de medida	Quantidade
1	Reservar recurso orçamentário correspondente a 1% (um por cento), com a finalidade de atender o desequilíbrio entre receita e despesa, de acordo com o inciso III, artigo 5º da Lei nº. 101 de 04 de maio de 2000.	Porcentagem	1%

Campo Mourão – Pr, 14 de dezembro de 2016.



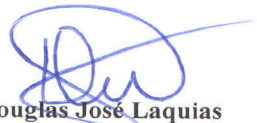
Elias de Lima

Presidente do Cis-Comcam



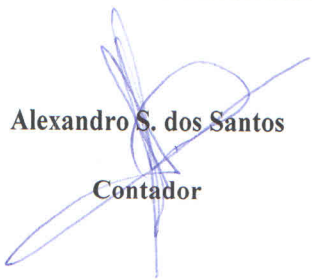
Silvio Roberto Zamora

Assessor Jurídico do Presidente



Douglas José Laquias

Coordenador do Ciscomcam



Alexandro S. dos Santos

Contador

CISCOMCAM

PLACIC 2017

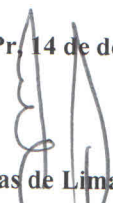
Anexo II – Metas Fiscais

a) Art. 4º Parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Descrição	Realizado			
	2012	2013	2014	2015
Receitas Primárias - (I)	8.460.227,82	9.446.442,61	10.845.012,42	12.421.731,33
Despesas Primárias - (II)	8.248.109,63	9.192.218,40	10.947.001,02	11.483.721,32
Resultado Primário - (III = I - II)	212.118,19	254.224,21	(101.988,60)	938.010,01

Descrição	Em Execução	Previsão		
	2016	2017	2018	2019
Receitas Primárias - (I)	11.615.900,04	14.866.061,25	15.113.287,53	15.120.844,17
Despesas Primárias - (II)	11.344.334,58	14.727.316,55	14.967.605,59	14.975.089,40
Resultado Primário - (III = I - II)	271.565,46	138.744,70	145.681,94	145.754,77

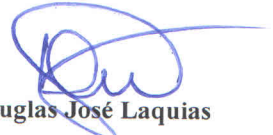
Campo Mourão – Pr. 14 de dezembro de 2016.


Elias de Lima

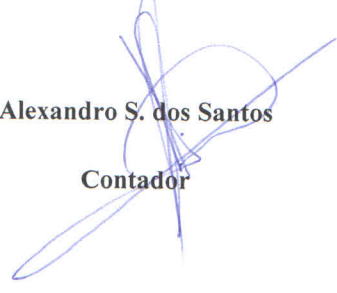
Presidente do Cis-Comcam


Silvio Roberto Zamora

Assessor Jurídico do Presidente


Douglas José Laquias

Coordenador do Ciscomcam


Alexandro S. dos Santos

Contador

PLACIC 2017 - RESOLUÇÃO 6/2016
ANEXO III - PLANTÃO MÉDICO
RECEITA DE SERVIÇOS - 1.6.0.0.00.00.00.00

Município	PLANTÃO MÉDICO - VALOR MENSAL	PLANTÃO MÉDICO - VALOR ANUAL
Altamira do Paraná	R\$ 4.345,36	R\$ 52.144,32
Araruna	R\$ 13.413,23	R\$ 160.958,76
Barbosa Ferraz	R\$ 6.881,49	R\$ 82.577,88
Boa Esperança	R\$ 3.374,93	R\$ 40.499,16
Campina da Lagoa	R\$ 7.188,10	R\$ 86.257,20
Campo Mourão	R\$ -	R\$ -
Corumbataí do Sul	R\$ 3.728,02	R\$ 44.736,24
Engº Beltrão	R\$ 8.311,15	R\$ 99.733,80
Farol	R\$ 3.042,05	R\$ 36.504,60
Fênix	R\$ 2.396,00	R\$ 28.752,00
Goiroere	R\$ 10.276,10	R\$ 123.313,20
Iretama	R\$ 5.738,70	R\$ 68.864,40
Janiópolis	R\$ 3.971,46	R\$ 47.657,52
Juranda	R\$ 4.833,29	R\$ 57.999,48
Luiziana	R\$ 8.409,27	R\$ 100.911,24
Mamborê	R\$ 8.852,85	R\$ 106.234,20
Moreira Sales	R\$ 5.291,30	R\$ 63.495,60
Nova Cantu	R\$ 4.767,68	R\$ 57.212,16
Peabiru	R\$ 11.375,50	R\$ 136.506,00
Quarto centenário	R\$ 2.412,41	R\$ 28.948,92
Quinta do sol	R\$ 5.107,87	R\$ 61.294,44
Rancho Alegre	R\$ 1.802,22	R\$ 21.626,64
Roncador	R\$ 6.016,62	R\$ 72.199,44
Terra Boa	R\$ 8.879,12	R\$ 106.549,44
Ubiratã	R\$ 9.585,28	R\$ 115.023,36
TOTAL	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00

CAMPO MOURÃO, 14 DE DEZEMBRO DE 2016

ELIAS DE LIMA
PRESIDENTE DO CISCOMCAM
SÍLVIO ROBERTO ZAMORA
ASSESSOR JURÍDICO DO PRESIDENTE
DOUGLAS JOSÉ LAQUIAS
COORDENADOR DO CISCOMCAM
ALEXANDRO S. DOS SANTOS
CONTADOR

PLACIC 2017 - RESOLUÇÃO 6/2016
ANEXO IV - DIFERENÇA DE PROCEDIMENTO
RECEITA DE SERVIÇOS - 1.6.0.0.99.99.00.00

Município	# PROCEDIMENTO - VALOR MÉDIO	# PROCEDIMENTO - VALOR MÉDIO ANUAL
Altamira do Paraná	R\$ 30.883,56	R\$ 61.767,12
Araruna	R\$ 60.266,16	R\$ 120.532,32
Barbosa Ferraz	R\$ 142.441,19	R\$ 284.882,38
Boa Esperança	R\$ 40.515,81	R\$ 81.031,62
Campina da Lagoa	R\$ 84.069,57	R\$ 168.139,14
Campo Mourão	R\$ 946.973,83	R\$ 1.893.947,66
Corumbataí do Sul	R\$ 123.508,88	R\$ 247.017,76
Engº Beltrão	R\$ 223.155,57	R\$ 446.311,14
Farol	R\$ 91.943,07	R\$ 183.886,14
Fênix	R\$ 53.243,24	R\$ 106.486,48
Goioere	R\$ 178.862,08	R\$ 357.724,16
Iretama	R\$ 210.938,39	R\$ 421.876,78
Janiópolis	R\$ 14.810,53	R\$ 29.621,06
Juranda	R\$ 46.425,43	R\$ 92.850,86
Luiziana	R\$ 73.210,36	R\$ 146.420,72
Mamborê	R\$ 71.712,65	R\$ 143.425,30
Moreira Sales	R\$ 92.093,16	R\$ 184.186,32
Nova Cantu	R\$ 60.161,58	R\$ 120.323,16
Peabiru	R\$ 224.891,28	R\$ 449.782,56
Quarto centenário	R\$ 54.346,60	R\$ 108.693,20
Quinta do sol	R\$ 108.969,17	R\$ 217.938,34
Rancho Alegre	R\$ 34.557,94	R\$ 69.115,88
Roncador	R\$ 117.330,29	R\$ 234.660,58
Terra Boa	R\$ 252.976,36	R\$ 505.952,72
Ubiratã	R\$ 52.120,87	R\$ 104.241,74
TOTAL	R\$ 3.390.407,57	R\$ 6.780.815,14

CAMPO MOURÃO, 14 DE DEZEMBRO DE 2016

ELIAS DE LIMA
PRESIDENTE DO CISCOMCAM

SILVIO ROBERTO ZAMORA
ASSESSOR JURÍDICO DO PRESIDENTE

DOUGLAS JOSÉ LAQUIAS
COORDENADOR DO CISCOMCAM

ALEXANDRO S. DOS SANTOS
CONTADOR

PLACIC 2017 - RESOLUÇÃO 6/2016
ANEXO V - TAXA ADMINISTRATIVA
RECEITA DIVERSAS - 1.9.9.0.00.00.00.00

Município	HAB	PERC.	TAX ADM 2017 - VALOR MENSAL	TAX ADM 2017 - VALOR ANUAL
Altamira do Paraná	4.306	1,288739244295	R\$ 2.153,00	R\$ 25.836,00
Araruna	13.419	4,016161616162	R\$ 6.709,50	R\$ 80.514,00
Barbosa Ferraz	12.656	3,787803965582	R\$ 6.328,00	R\$ 75.936,00
Boa Esperança	4.568	1,367153011597	R\$ 2.284,00	R\$ 27.408,00
Campina da Lagoa	15.394	4,607257762813	R\$ 7.697,00	R\$ 92.364,00
Campo Mourão	87.194	26,096221473999	R\$ 43.597,00	R\$ 523.164,00
Corumbatai do Sul	4.002	1,197755331089	R\$ 2.001,00	R\$ 24.012,00
Engº Beltrão	13.906	4,161915450804	R\$ 6.953,00	R\$ 83.436,00
Farol	3.472	1,039132061354	R\$ 1.736,00	R\$ 20.832,00
Fênix	4.802	1,437186681631	R\$ 2.401,00	R\$ 28.812,00
Goioere	29.018	8,684773662551	R\$ 14.509,00	R\$ 174.108,00
Iretama	10.622	3,179049756828	R\$ 5.311,00	R\$ 63.732,00
Janiópolis	6.532	1,954956977179	R\$ 3.266,00	R\$ 39.192,00
Juranda	7.641	2,286868686869	R\$ 3.820,50	R\$ 45.846,00
Luiziana	7.315	2,189300411523	R\$ 3.657,50	R\$ 43.890,00
Mamborê	13.961	4,178376356154	R\$ 6.980,50	R\$ 83.766,00
Moreira Sales	12.606	3,772839506173	R\$ 6.303,00	R\$ 75.636,00
Nova Cantu	7.425	2,222222222222	R\$ 3.712,50	R\$ 44.550,00
Peabiru	13.624	4,077515899738	R\$ 6.812,00	R\$ 81.744,00
Quarto centenário	4.856	1,453348297793	R\$ 2.428,00	R\$ 29.136,00
Quinta do sol	5.088	1,522783389450	R\$ 2.544,00	R\$ 30.528,00
Rancho Alegre	2.847	0,852076318743	R\$ 1.423,50	R\$ 17.082,00
Roncador	11.537	3,452899364010	R\$ 5.768,50	R\$ 69.222,00
Terra Boa	15.776	4,721586232697	R\$ 7.888,00	R\$ 94.656,00
Ubiratã	21.558	6,452076318743	R\$ 10.779,00	R\$ 129.348,00
TOTAL	334.125	100,00%	R\$ 167.062,50	R\$ 2.004.750,00

CAMPO MOURÃO, 14 DE DEZEMBRO DE 2016

ELIAS DE LIMA
PRESIDENTE DO CISCOMCAM

SILVIO ROBERTO ZAMORA
ASSESSOR JURÍDICO DO PRESIDENTE

DOUGLAS JOSÉ LAQUAS
COORDENADOR DO CISCOMCAM

ALEXANDRO S. DOS SANTOS
CONTADOR

ANEXO VI - RESOLUÇÃO 6/2016

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – COMCAM

Memória de Cálculo

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIOS NOS ÚLTIMOS ANOS E PROJEÇÃO PARA OS SEQUENTES

RECEITAS E DESPESAS	REALIZADA	REALIZADA	REALIZADA	REALIZADA	REALIZADA	EXECUÇÃO	ELABORAÇÃO	PREVISÃO	
								Cresc. 5%	Cres. 5%
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS									
RECEITAS CORRENTES	6.452.455,48	8.480.437,83	9.467.056,03	10.882.371,21	12.490.328,98	11.617.982,12	14.395.793,35	15.061.559,51	15.069.090,29
RECEITA TRIBUTÁRIA	122.420,80	121.245,93	128.860,17	152.046,59	152.387,55	130.647,61	137.179,99	144.038,99	144.111,01
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	40.814,71	20.210,01	20.613,42	37.358,79	68.597,65	2.082,08	2.186,18	2.295,49	2.296,64
RECEITA DE SERVIÇOS	3.207.384,93	4.598.925,42	5.861.218,56	6.834.614,31	7.692.239,84	7.475.214,68	8.580.815,14	8.955.832,39	8.960.310,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.237.299,08	2.906.666,87	2.655.968,94	3.074.462,21	3.687.181,64	3.062.125,20	3.670.862,04	3.854.405,14	3.856.332,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	844.536,16	833.389,60	800.394,94	783.889,31	889.922,30	947.912,55	2.004.750,00	2.104.987,50	2.106.039,99
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	472.454,08	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	472.454,08	-	-
TOTAL DAS RECEITAS	6.452.455,48	8.480.437,83	9.467.056,03	10.882.371,21	12.490.328,98	11.617.982,12	14.395.793,35	15.061.559,51	15.069.090,29
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS									
DESPESAS CORRENTES	6.334.124,81	8.185.043,87	9.189.586,26	10.373.997,79	11.493.638,22	11.242.324,08	14.144.447,99	14.828.829,27	14.836.243,69
DESPESAS DE CUSTEIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.568.776,70	1.524.753,61	1.606.538,47	1.571.334,90	1.492.098,14	1.566.703,05	1.800.000,00	1.890.000,00	1.890.945,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.154,87	30.523,84	29.801,86	37.904,77	28.310,90	29.726,45	59.585,52	39.723,68	39.743,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.759.193,24	6.629.766,42	7.553.245,93	9.364.758,12	9.973.229,18	9.645.894,59	12.284.862,47	12.899.105,59	12.905.555,15
DESPESAS DE CAPITAL	103.401,30	146.383,75	83.978,20	83.460,05	72.624,24	76.255,45	603.799,44	106.730,24	106.783,61
INVESTIMENTOS	1.053,00	93.589,60	32.434,00	10.908,00	18.394,00	19.313,70	522.454,08	52.500,00	52.526,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	102.348,30	52.794,15	51.544,20	72.552,05	54.230,24	56.941,75	81.345,36	54.230,24	54.257,36
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTINGÊNCIA LC 101/00, PORT 163/01	-	-	-	-	-	112.423,24	120.000,00	126.000,00	126.063,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	112.423,24	120.000,00	126.000,00	126.063,00
TOTAL DAS DESPESAS	6.437.526,11	8.331.427,62	9.273.564,46	11.057.457,84	11.566.262,46	11.431.002,77	14.868.247,43	15.061.559,51	15.069.090,29
Receita Primária	6.436.640,77	8.460.227,82	9.446.442,61	10.845.012,42	12.421.731,33	11.615.900,04	14.866.061,25	15.059.264,02	15.066.793,65
Despesa Primária	6.329.022,94	8.248.109,63	9.192.218,40	10.947.001,02	11.483.721,32	11.344.334,58	14.727.346,55	14.967.605,59	14.975.089,40
Saldo Primário	107.617,83	212.118,19	254.224,21	(101.988,60)	938.010,01	271.565,46	438.744,70	91.658,43	91.704,26

ELIAS DE LIMA
Presidente do Cis-Comcam

SILVIO ROBERTO ZAMORA
Assessor Jurídico do Presidente

DOUGLAS JOSÉ LAQUIAS
Coordenador do Ciscomcam

ALEXANDRO S. SANTOS
Contador